



# *Câmara Municipal de Itaú de Minas*

Estado de Minas Gerais

## DECRETO LEGISLATIVO Nº 09

" Dispõe sobre o reajuste do subsídio e da verba de representação do Prefeito Municipal. "

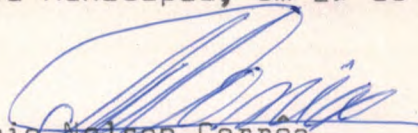
A Câmara Municipal de Itaú de Minas, MG, usando de suas atribuições legais e, considerando o INPC/IBGE do mês de abril de 1992, de 20.84%, aprovou e eu, Antonio Nelson Corrêa, Presidente, promulgo o seguinte Decreto Legislativo :

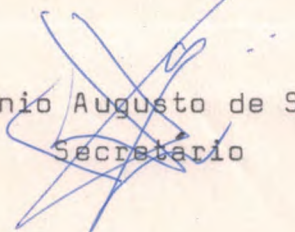
Art. 1º - O subsídio mensal do Prefeito Municipal a partir de 1º de maio de 1992, será de R\$ 6.186.727,00 ( seis milhões, cento e oitenta e seis mil, setecentos e vinte e sete cruzeiros ).

Art. 2º - A verba de representação do Prefeito Municipal de Itaú de Minas, a partir de 1º de maio de 1992, será de R\$ 6.186.727,00 ( seis milhões, cento e oitenta e seis mil, setecentos e vinte e sete cruzeiros ).

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos à 1º de maio de 1992.

Câmara Municipal, em 29 de maio de 1992.

  
Antonio Nelson Corrêa  
Presidente

  
Antonio Augusto de Souza  
Secretário